



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 39 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 037/1998”.

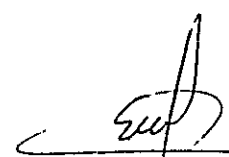
EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º – Fica alterado os termos do ANEXO ÚNICO – da Lei Municipal n. 037 /98 – que passará a vigorar na forma prevista no anexo que acompanha a presente lei municipal;

ARTIGO 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APIAI, 18 de Novembro de 2.003


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Anexo Único

SÉRIE DE CLASSE DE DOCENTE		
DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Docente de Educação Infantil de 1ª a 4ª Série - Professor I	Concurso Público de Provas e Títulos e Entrevista	Habilitação Específica de 2.º Grau ou 3.º Grau de acordo com legislação em vigor.
- Docente de Educação Especial - Professor I	Concurso Público de Provas e Títulos e Entrevista	Habilitação Específica de 2.º Grau ou 3.º Grau para o ensino de Deficientes de acordo com a legislação em vigor.
- Docente de 5ª a 8ª Série - Professor II	Concurso Público de Provas e Títulos e Entrevista	Habilitação Específica de 3.º Grau com Licenciatura Plena de acordo com a legislação em vigor.

SÉRIE CLASSE DE ESPECIALISTAS		
DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
- Assistente-Diretor	Provimento em comissão	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica conforme legislação em vigor e no mínimo 2 (dois) anos de docência no Magistério Público Estadual ou Municipal.
- Coordenador Pedagógico	Emprego Público Preenchido através de Concurso Público.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica conforme legislação em vigor e no mínimo 2 (dois) anos de docência no Magistério Público Estadual ou Municipal.
- Diretor Educacional	Emprego Público Preenchido através de Concurso Público.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica conforme legislação em vigor e no mínimo 2 (dois) anos de experiência como especialista.
- Supervisor Educacional	Provimento em Comissão	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica conforme legislação em vigor e no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no Cargo de Coordenador Pedagógico ou Diretor Educacional no Magistério Público Estadual ou Municipal.
- Diretor Educacional de Creche	Emprego Público Preenchido através de Concurso Público.	Habilitação específica de 2.º Grau para o Magistério ou Curso de Pedagogia.
- Diretor de Educação Infantil	Emprego Público Preenchido através de Concurso Público.	Habilitação específica de 2.º Grau para o Magistério ou Curso de Pedagogia.
- Monitor de Educação Especial	Emprego Público Preenchido através de Concurso Público.	Habilitação específica de 2.º Grau para o Magistério ou Curso de Pedagogia.